



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, conforme designação do Decreto Municipal nº 10694/2025. Estiveram presentes os servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte e Ana Paula da Rocha Pires, para a realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. A senhora Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a registrar os assuntos constantes na pauta da reunião. **(1) Análise de Relatório Mensal de Gestão** Os membros do Comitê de Investimentos procederam à análise do Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de dezembro de 2025, elaborado pela empresa Lema Consultoria, relativo às aplicações e investimentos dos recursos da PreviBarras. Conforme demonstrado no referido relatório, o retorno obtido no mês foi de **1,04%**, superando a meta atuarial estabelecida para o período, fixada em **0,77%**. No acumulado do exercício de 2025, a rentabilidade atingiu **13,91%**, enquanto a meta atuarial acumulada no mesmo período foi de **9,97%**, evidenciando desempenho superior ao parâmetro estabelecido e o cumprimento integral da meta atuarial anual. No que tange à conformidade normativa, o Comitê constatou que as disponibilidades financeiras foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, em consonância com a Política Anual de Investimentos vigente e com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022. Registra-se, ainda, que foram atendidas as normas que regem a instituição e o funcionamento da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, tendo sido verificada a aderência das alocações, dos processos decisórios de investimento e das operações realizadas à Política de Investimentos, bem como a adequação dos dados relativos à rentabilidade e aos riscos das diversas modalidades de aplicação dos recursos do RPPS. Diante do exposto, o Comitê de Investimentos emite **parecer favorável**, atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS no período analisado, e submete o Relatório Mensal de Gestão referente a dezembro de 2025 para apreciação e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da PreviBarras. **(2) Análise de Relatório Trimestral de Gestão:** em cumprimento ao art. 136 da Portaria MTP nº 1.467/2022 apresenta-se o relatório trimestral dos investimentos, elaborado pela Lema Consultoria, com a seguinte análise: **a) Carteira de Investimentos:** ao final do período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, a carteira de investimentos da PreviBarras apresentou patrimônio de R\$ 125.485.634,69, com predominância de aplicações em renda fixa, que representaram 88,59% da carteira, seguidas por renda variável (10,31%), investimentos no exterior (0,71%), fundos estruturados (0,25%) e fundos imobiliários (0,14%), evidenciando perfil conservador e alinhado à estratégia de segurança e liquidez adotada pelo RPPS. **b) Enquadramento:** a análise do enquadramento demonstrou que a carteira permaneceu majoritariamente aplicada nos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, com destaque para 53,05% no art. 7º inciso I, alínea



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



“b”, e 35,52% no art. 7º, inciso III, alínea “a”. As posições mantiveram-se em conformidade com os limites legais e com os parâmetros definidos na Política de Investimentos para o exercício de 2025. **c) Rentabilidade:** no período analisado, a carteira apresentou rentabilidade acumulada de 3,80%, superando a meta atuarial de 1,95%, gerando retorno financeiro aproximado de R\$ 4.585.477,91, o que evidencia desempenho positivo da gestão frente ao objetivo atuarial estabelecido para o trimestre. **d) Distribuição da Carteira por Benchmarks:** a carteira encontra-se diversificada entre diferentes indexadores de mercado, com predominância de ativos atrelados ao CDI (52,54%), seguidos por IPCA (16,34%), IRF-M1 (15,15%), Ibovespa (9,39%), IMA-B (4,80%), além de exposições menores a IDIV, BDRX Global e IFIX, mantendo aderência aos parâmetros de diversificação e gestão de risco previstos na política de investimentos. **e) Distribuição por Classificação ANBIMA:** os fundos de investimentos presentes na carteira encontram-se classificados de acordo com as estratégias definidas pela ANBIMA, predominando fundos de renda fixa referenciados em títulos públicos, além de fundos de ações, multimercados e estruturados, o que possibilita melhor acompanhamento de desempenho e comparação entre estratégias de investimento. **f) Distribuição por Gestoras e Administradoras:** a gestão dos recursos encontra-se concentrada principalmente em instituições financeiras de grande porte e devidamente habilitadas nos órgãos reguladores, destacando-se a participação da BB Gestão de Recursos (68,44%), seguida por Banco Bradesco (12,82%), Itaú Unibanco (9,32%), Caixa Econômica Federal (4,78%) e Mongeral Aegon (4,23%), entre outras instituições de menor participação, todas com histórico de atuação e regularidade no mercado financeiro. **g) Retorno da Carteira de Investimentos:** o desempenho da carteira no trimestre foi influenciado positivamente pela valorização dos ativos de renda fixa e pelo bom desempenho de parte dos fundos de renda variável, permitindo a superação da meta atuarial estabelecida para o período, com geração consistente de resultado para o patrimônio previdenciário. **h) Retorno dos Fundos de Investimentos:** os fundos que compõem a carteira apresentaram, em sua maioria, desempenho positivo no trimestre, destacando-se alguns fundos de ações e renda fixa que registraram retornos superiores aos seus benchmarks. Os fundos permanecem devidamente regulamentados e enquadrados na legislação aplicável aos investimentos dos RPPS, além de estarem aderentes à Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2025. Desta forma, os membros do Comitê emitiram **parecer atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS**, submetendo o Relatório Trimestral de Gestão à apreciação e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da PreviBarras. **(3) Nova Resolução CMN nº 5272/2025:** deixa-se registrado em ata que o Conselho Monetário Nacional publicou, em 18 de dezembro de 2025, a Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, estabelecendo novos princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para a realização dos investimentos desses regimes. A referida norma revogará a Resolução CMN nº 4.963/2021, anteriormente vigente, e entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026, trazendo alterações relevantes relacionadas à governança, aos limites de alocação de recursos, aos segmentos de aplicação e às regras aplicáveis aos agentes participantes das operações de investimento dos RPPS. Considerando que a Política de Investimentos para o exercício de 2026 da PreviBarras foi aprovada em 15 de dezembro de 2025, ainda com base na



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



regulamentação anterior, verificou-se a necessidade de sua revisão e adequação às disposições da nova resolução. Dessa forma, o Comitê registra a presença do consultor de investimentos Gustavo Leite, representante da Lema Consultoria, que realizou apresentação técnica aos membros acerca das principais alterações introduzidas pela nova norma e dos impactos diretos na Política de Investimentos de 2026. **(4) Alteração e Aprovação Política de Investimento 2026:** Dando continuidade à pauta, foi apresentada a atualização da Política de Investimentos para o exercício de 2026, originalmente aprovada em dezembro de 2025, em razão da publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja vigência terá início em 2 de fevereiro de 2026, estabelecendo novas diretrizes para as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Foi registrado que a atualização da Política de Investimentos não altera a essência da estratégia previamente aprovada, tratando-se de adequações normativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a plena conformidade com o novo marco regulatório. Conforme relatado, as principais atualizações contempladas na nova versão da Política de Investimentos 2026 compreendem: *Atualização da base legal, com substituição da Resolução CMN nº 4.963/2021 pela Resolução CMN nº 5.272/2025; *Adequação do período de vigência da Política de Investimentos, passando a compreender o intervalo de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026; *Redefinição e detalhamento da meta atuarial, fixada em IPCA + 6,03% ao ano, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS nº 2.010/2025; *Reformulação da estratégia de alocação de recursos, com a adoção de limite inferior, estratégia alvo e limite superior, observando ainda o prazo de transição previsto no art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025; *Vinculação das aplicações ao nível de certificação institucional Pró-Gestão RPPS – Nível II, vigente à época da aprovação; *Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento, revisão e governança da Política de Investimentos. Após os esclarecimentos prestados e discussão entre os membros do Comitê, deliberou-se pela aprovação da atualização da Política de Investimentos para o exercício de 2026, a fim de adequá-la às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, a qual será submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da PreviBarras. **(5) Convocação de Assembleia/Consulta de Cotistas – Fundo MAG Selection FIM em Ações:** Para fins de registro em ata, foi apresentado aos membros do Comitê comunicado encaminhado pela gestora MAG Investimentos referente à convocação de Assembleia Geral de Cotistas do MAG Selection Fundo de Investimento Financeiro em Ações, inscrito no CNPJ nº 42.494.899/0001-96, com realização prevista para 28 de janeiro de 2026, cujo comunicado foi recebido pela PreviBarras em 12 de janeiro de 2026. A assembleia tem como objeto deliberar sobre alteração no anexo da classe do fundo, especificamente no Artigo 5º do Capítulo “Da Política de Investimento e Identificação dos Fatores de Risco”, com modificações nas tabelas de limites por ativos financeiros e por emissor, os quais passariam à condição de vedados. Registra-se que, anteriormente, o administrador do fundo havia encaminhado consulta formal aos cotistas para deliberação sobre a mesma matéria, com prazo para manifestação até o dia 04 de dezembro de 2025, ocasião em que a PreviBarras realizou tempestivamente o envio de seu voto. Contudo, quando do recebimento do comunicado datado de 12 de janeiro de 2026, convocando nova Assembleia Geral de Cotistas para 28 de janeiro de 2026, não

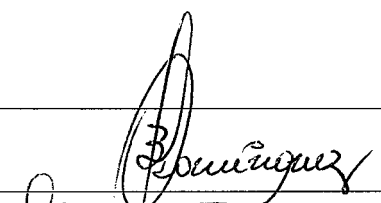
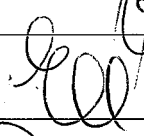
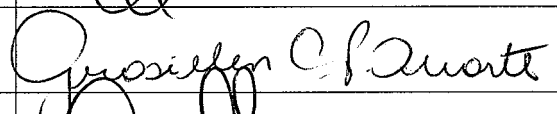


PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



foi encaminhada qualquer informação ou esclarecimento acerca do resultado da consulta formal anteriormente realizada, tampouco sobre eventual cancelamento, alteração ou substituição do procedimento de deliberação originalmente previsto para 04 de dezembro de 2025, não tendo sido igualmente disponibilizada ata ou comunicado explicativo a respeito. Dessa forma, ao receber a nova convocação, e considerando tratar-se da mesma matéria anteriormente submetida à manifestação dos cotistas, a unidade gestora entendeu que o voto encaminhado pela PreviBarras na consulta formal com prazo em 04 de dezembro de 2025 permanecia válido, uma vez que não houve comunicação formal indicando a necessidade de reapresentação da manifestação de voto. Ressalta-se, por fim, que o presente registro tem caráter meramente informativo e visa consignar os fatos ocorridos. **(6) Assembleia Geral de Cotistas – Fundo Brazilian Graveyard CARE 11:** Os membros do Comitê registraram que, até a presente data, não foi divulgada qualquer informação oficial acerca do resultado da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de janeiro de 2026, referente ao fundo Brazilian Graveyard CARE 11. Consigna-se que, até o momento da realização desta reunião, não houve disponibilização de ata da assembleia, comunicado oficial ou qualquer manifestação formal por parte do gestor ou do administrador do fundo informando as deliberações ocorridas ou eventuais encaminhamentos decorrentes da referida assembleia. Dessa forma, o Comitê registra a ausência de informações formais até a presente data, permanecendo no aguardo da divulgação oficial dos resultados e documentos pertinentes por parte das instituições responsáveis pela administração e gestão do fundo. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak	
Ana Paula da Rocha Pires	